

LEI Nº 2.191/2011

Dispõe sobre denominações de vias públicas – Rua Rita de Fátima Vieira e Rua Jorge Antônio da Silva, no Bairro Inácio Martins e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Rita de Fátima Vieira, a via pública sem saída, localizada à direita da Rua Francisco Vieira da Silva, no Bairro Inácio Martins.

Art. 2º Fica denominada Rua Jorge Antônio da Silva, a antiga Travessa 6 da Rua João Pinheiro de Freitas, no Bairro Inácio Martins.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via pública, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 08 de dezembro de 2011.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Carlitos Alves dos Santos, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 29/11/2011).